

**CHAMADA INTERNA Nº 12/2024 - PRAZO PARA ENVIO DE NOVAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO E PARA ENVIO DE RELATÓRIO ANUAL 2024, COM FINS DE HABILITAÇÃO AO EDITAL BOLSA EXTENSÃO 2025.**

A Coordenadoria de Extensão (COEX), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFPR), no uso de suas atribuições, realiza chamada interna estabelecendo prazo para envio de novas propostas de programas e projetos de extensão e prazo para envio de relatório anual 2024 de programas e projetos de extensão, com fins de habilitação ao Edital Bolsa Extensão 2025.

A Coordenadoria de Extensão, da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFPR), considerando a decisão do Comitê Assessor de Extensão (CAEX) em 22 de outubro de 2024, torna pública a presente Chamada Interna estabelecendo prazo para envio de novas propostas de programas e projetos de extensão e prazo para envio de relatório anual 2024 de programas e projetos de extensão, considerados critérios para habilitação ao Edital Bolsa Extensão 2025.

**1. DO PRAZO PARA ENVIO DE NOVAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

1.1 Para fins de habilitação ao Edital Bolsa Extensão 2025, propostas de novos programas e projetos de extensão devem ser enviadas ao departamento ou instância equivalente, por meio do sistema de gestão da extensão, até o prazo de 09/01/2025;

1.2 O prazo supramencionado se justifica pela necessidade de garantir tempo hábil para avaliação e aprovação das propostas pelo Comitê Assessor de Extensão até o início das inscrições ao Edital Bolsa Extensão 2025.

1.2.1 Caberá à(ao) proponente acompanhar a tramitação de sua proposta no sistema de gestão da extensão, sendo de sua responsabilidade responder às adequações na proposta (caso solicitadas).

**2. DO PRAZO PARA ENVIO DO RELATÓRIO ANUAL 2024 DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

2.1 O relatório anual das atividades realizadas no ano de 2024 por programas e projetos de extensão deverá ser enviado ao departamento ou instância equivalente, pelo sistema de gestão da extensão, entre o dia 01/12/2024 até 27/02/2025.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Programas e projetos de extensão que não atenderem aos prazos estabelecidos nesta Chamada ficarão impedidos de se inscreverem ao Edital Bolsa Extensão 2025, respeitando ainda as disposições que seguem;

3.2 A abertura das inscrições e execução do Edital Bolsa Extensão 2025 dependerão da disponibilidade de recursos financeiros;

3.3 É de responsabilidade da coordenação do programa/projeto de extensão manter seus dados sempre atualizados junto à PROEC;

3.4 É de responsabilidade da coordenação do programa/projeto de extensão acompanhar as orientações emitidas pela COEX/PROEC, pelo CAEX e pelos Comitês Setoriais de Extensão, publicadas no [site da PROEC](#);

3.5 O atendimento aos prazos estabelecidos nesta Chamada não habilita automaticamente ao Edital Bolsa Extensão 2025, devendo as coordenações interessadas efetuarem inscrição a este conforme chamamento público futuro;

3.6 Casos omissos serão analisados pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX);

3.7 A presente Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MABEL KARINA ARANTES ALVES, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSÃO - PROEC**, em 23/10/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7189916** e o código CRC **985CD3EE**.